



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CPF nº [REDACTED]

**(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ANÁLOGO
À ESCRAVIDÃO)**



PERÍODO DA AÇÃO FISCAL:

Iniciada em 05 de dezembro de 2024

LOCAL: [REDACTED]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO**

ÍNDICE

1. EQUIPE	2
2. SUPOSTO EMPREGADOR	2
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	2
4. AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS (não houve)	3
5. DA AÇÃO FISCAL	3
6. DA CONCLUSÃO	6

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Auditores-Fiscais do Trabalho

- [REDACTED] CIF [REDACTED]
- [REDACTED] CIF [REDACTED]

DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL EM MACAÉ - DPF/MCE/RJ

- [REDACTED] (matrícula [REDACTED])
- [REDACTED] (matrícula [REDACTED])

2. SUPOSTO EMPREGADOR

- Nome: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- Endereço: [REDACTED]
- Telefone: [REDACTED]

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados: ZERO
Empregados no estabelecimento: ZERO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO**

Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: ZERO
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: ZERO
Total de trabalhadores afastados: ZERO
Número de mulheres afastadas: ZERO
Número de estrangeiros afastados: ZERO
Valor líquido recebido rescisão: ZERO
Número de autos de infração lavrados: ZERO
Termos de apreensão e guarda: ZERO
Número de menores (menor de 16): ZERO
Número de menores (menor de 18): ZERO
Número de menores afastados: ZERO
Termos de interdição: ZERO
Guias seguro desemprego emitidas: ZERO
Número de CTPS emitidas: ZERO
Ocorrências caracterizadoras do TAE: ZERO

4. AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS (não houve)

5. DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada no dia 05 de dezembro de 2024, a partir de mensagem de suposta vítima (anexo) recebida por endereço eletrônico (processo SEI nº 13041.216351/2024-81).

A suposta vítima manteve contato com a fiscalização e informou que era formado em Direito e trabalhava há 20 meses, com jornada superior a 16 horas por dia, na residência de um casal. A partir dos dados recebidos, a equipe de fiscalização esteve na data supracitada no endereço em Macaé, com apoio de agentes da Polícia Federal.

A equipe tentou contato com algum morador da residência, sem êxito, e, após cerca de 10 minutos no local, verificou que havia uma entrada independente ao lado da casa, que levava

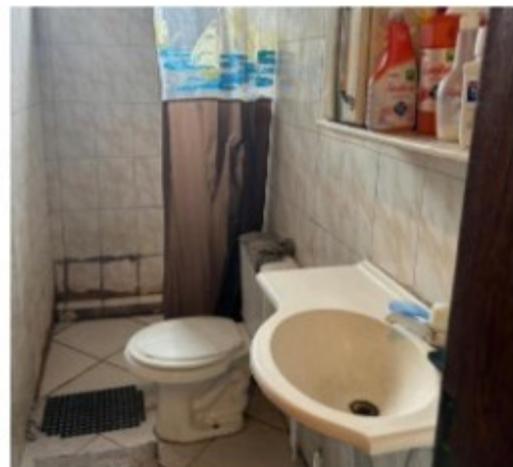


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

a um sobrado. Neste momento, a suposta vítima, o Sr. [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]

[REDACTED] apareceu na escada do sobrado e se identificou.

Indagado, o Sr. [REDACTED] disse que no passado foi advogado de sucesso em Niterói e que morava com a família em uma casa confortável de Camboinhas, com três carros de luxo na garagem; que foi preso em 2017 por questões de inventário da família; que em 2023 conseguiu sair da prisão e foi acolhido pelo seu antigo estagiário, o Sr. [REDACTED] que fez um acordo com o Sr. [REDACTED] para assessorá-lo e, em troca, o Sr. [REDACTED] iria fazer a revisão criminal da suposta vítima; que em abril de 2023 chegou na casa do Sr. [REDACTED] em Macaé e passou a fazer serviços domésticos, como lavar e passar roupa e cuidar da filha do casal, de 6 anos; que comia macarrão com salsicha, além de fazer assessoria jurídica para o Sr. [REDACTED]; que só recebeu comida em 15 dos 21 meses em que está na casa; que mora em um cômodo do sobrado pertencente ao Sr. [REDACTED] e que os outros cômodos são alugados, sendo que o Sr. [REDACTED] ([REDACTED]), primo do Sr. [REDACTED] reside em um dos quartos; que não havia ninguém na casa da família no momento e que desde que houve uma briga, em outubro de 2024, não frequenta mais a residência da família; que a sua esposa e filhos não querem mais contato devido à prisão; que faz uma das refeições diárias no restaurante popular e que possui agendamento no CREAS, no dia 09/12. Restou verificado, portanto, que havia a alegação de prestação de serviços, porém sem que fosse possível constatação, já que a suposta vítima não mais frequentava a residência há alguns meses.



O sobrado possuía banheiro e cozinha compartilhados e em boas condições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO



O cômodo do Sr. [REDACTED] possuía colchão no chão e computador

De imediato, a fiscalização entrou em contato com o CREAS II Novo Macaé para que fosse possível o apoio ao Sr. [REDACTED], já que ele informou que não possuía recursos para transporte e para alimentação, sendo que a suposta vítima foi reativo a sair do local para um abrigo.

Em seguida, a fiscalização entrou em contato com o Sr. [REDACTED] por telefone, para o contraditório e o mesmo indicou que estava na 123º DP. Assim, as equipes de fiscalização e da Polícia Federal se deslocaram à unidade policial para colher informações.

No local, estavam o Sr. [REDACTED] e a sua esposa [REDACTED] Indagado, o Sr. [REDACTED] informou que foi de fato estagiário do Sr. [REDACTED] que tentou ajudá-lo, primeiro na prisão e, após, dando abrigo quando o Sr. [REDACTED] foi solto; que o Sr. [REDACTED] foi preso na verdade por ter espacado a mãe e a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

deixado presa em um guarda-roupa, conforme veiculado pela imprensa amplamente à época

(<https://record.r7.com/cidade-alerta-rj/videos/advogado-e-preso-suspeito-de-espancar-amae-29112022/>); que deu casa, comida e roupas ao Sr. [REDACTED] e que o mesmo ficou praticamente na cama, em depressão, por um ano; que passou a tentar incentivá-lo a fazer peças processuais, no computador da sua filha, para animá-lo; que propos inclusive que o Sr. [REDACTED] trabalhasse na sua própria defesa; que o Sr. [REDACTED] então passou a fazer denúncias infundadas em vários órgãos e até na OAB; que foi agredido pelo Sr. [REDACTED] com registro na delegacia; que a família do Sr. [REDACTED] não quer contato e que o Sr. [REDACTED] foi notificado a sair do cômodo no sobrado, que o Sr. [REDACTED] vivia com a sua família e que cedeu computador e bicicleta da filha para ele sair da depressão; que o Sr. [REDACTED] não lavava ou passava roupas ou fazia atividades domésticas; que o Sr. [REDACTED] chegou a trabalhar de fato em uma peça processual e que recebeu por isso.

Em seguida, o Sr. [REDACTED] enviou diversos documentos à fiscalização por Whatsapp.

6. DA CONCLUSÃO

Quando da verificação física não foi verificada qualquer relação de trabalho, muito menos a existência de indício de trabalho análogo à de escravo, e as partes estão em litígio, já tendo havido brigas e formalização de saída da suposta vítima do imóvel.

É o relatório.

Rio de Janeiro/RJ, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
govbr Data: 10/02/2025 11:13:58 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

[REDACTED]
Auditor-Fiscal do Trabalho

CIF [REDACTED]